



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

REQUERIMENTO

018/15

Protocolo N.º 93512015

Campo Mourão, 09/06/15 Horas 10:30

marcelo
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO
- 115

~~GRAVEL A TRAIN~~
1316115

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	29/6/15	
PRESIDENTE		

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY** e ao **PRESIDENTE DA ACICAM (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO MOURÃO) - SENHOR NEWTON DOS SANTOS LEAL**, solicitando que informe: qual a possibilidade da Prefeitura em parceria com a Acicam estar realizando a cobertura da Praça São José de Campo Mourão onde são realizados os eventos?

SAI A DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 08 de junho de 2015.

Professora Nélita Piacentini
Vereadora – PSD



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
773115 - Prefeito
774115 - ACICAM
DATA: 217/15

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2015

REQUERIMENTO N° 935 /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Junho de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 017/06/2015.

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2015
(<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento	_____ 935/2015	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2015
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2015	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2015

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIA:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 019/06/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148